

# **Edital**

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES  
DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

## **FREGUESIA DE ARRAIOLOS**

**Sílvia Cristina Tirapicos Pinto**, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **ARRAIOLOS** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto nº 1 – Edifício dos Paços do Concelho**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-2** e **A-2776**).

**Secção de voto nº 2 – Posto de Turismo da Câmara Municipal de Arraiolos**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-2777** e **A-4326**)

(eleitor da União Europeia com o n.º. de inscrição no recenseamento **UE A-2** a **UE A-2**)

**Secção de voto nº 3 – Edifício da Antiga Cooperativa de Consumo de Ilhas**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **I-1** e **I-1261**)

**Secção de voto n.º 4 – Edifício da Antiga EB1 da Aldeia de Santana do Campo**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **S-1** e **S-526**).

Arraiolos, 07 de setembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

## **Edital**

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES  
DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

### **FREGUESIA DE IGREJINHA**

**Sílvia Cristina Tirapicos Pinto**, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que a Assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento da freguesia de **IGREJINHA** funciona das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

#### **Edifício Sede da Junta de Freguesia de Igreja**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **4 e 1623**)  
(eleitor da União Europeia com o n.º. de inscrição no recenseamento **UE-1 a UE-1**)

Arraiolos, 07 de setembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

#### **NOTA :**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

## **Edital**

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES  
DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

### **FREGUESIA DE VIMIEIRO**

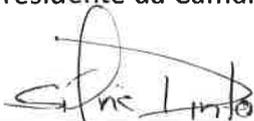
**Sílvia Cristina Tirapicos Pinto**, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **VIMIEIRO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto nº 1 – Edifício da Escola do Ensino Básico (Rua Nova das Escolas)**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **1 e 2023**).

**Secção de voto nº 2 – Edifício da Escola do Ensino Básico (Rua Nova das Escolas)**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **2025 e 3123**).

Arraiolos, 07 de setembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

## **Edital**

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES  
DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### **FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GAFANHOEIRA (SÃO PEDRO) E SABUGUEIRO**

**Sílvia Cristina Tirapicos Pinto**, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que a Assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento da freguesia da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE GAFANHOEIRA (SÃO PEDRO) E SABUGUEIRO** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto nº 1 – Edifício da Escola do Ensino Básico de S. Pedro da Gafanhoeira**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AA-2 e AA-1054**).

**Secção de voto nº 2 – Edifício da Escola do Ensino Básico de Sabugueiro**  
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-2 e B-774**).

Arraiolos, 07 de setembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

#### **NOTA :**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

## Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES  
DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO GREGÓRIO E SANTA JUSTA

**Sílvia Cristina Tirapicos Pinto**, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO GREGÓRIO E SANTA JUSTA** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 01 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

**Secção de voto nº 1 – Edifício Sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Gregório e Santa Justa**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A-6 e A-610**).

**Secção de voto nº 2 – Edifício Sede da Sociedade Recreativa de Aldeia da Serra**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **AA-5 e AA-277**).

**Secção de voto nº 3 – Edifício do Posto Médico de Vale do Pereiro**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre **B-3 e B-470**).

Arraiolos, 07 de setembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**NOTA :**

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais